









CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO LOGOTIPO DO EVENTO "TÉCNICO BOT CHAMPIONSHIP"



Conteúdo

1	Objetivo	2
2	Número de participantes e propostas	2
3	Participantes	2
4	Apresentação de propostas	2
5	Calendário	3
6	Votação	3
7	Direitos de propriedade do logotipo vencedor	4
8	Divulgação dos resultados	4
9	Disposições Gerais	4

1 Objetivo

- 1.1 O presente concurso tem como objetivo a promoção de propostas e escolha do logotipo. O concurso pretende promover um logotipo para uso como identidade visual da evento.
- 1.2. O logotipo vencedor passará a ser propriedade exclusiva do NCEP e será utilizado em todas as formas da identidade visual, tais como cartazes, site institucional, redes sociais e em outras aplicações definidas pela organização.
- 1.3. A proposta de criação do logotipo deverá ter em consideração os seguintes princípios funcionais:
 - 1.3.1. Identidade: sendo assumida e reconhecida pela comunidade académica e pela sociedade;
 - 1.3.2. Caráter: demarcando-se pela singularidade e originalidade;
 - 1.3.3. Inovação: refletindo o espírito do evento.

2 Número de participantes e propostas

2.1 O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar até duas propostas de logotipo.

3 Participantes

3.1 O concurso é aberto a toda comunidade académica da Universidade de Lisboa, podendo dele participar todos os alunos regularmente matriculados e que aceitem as regras deste edital, excetuando-se os membros da Comissão Organizadora do concurso.

4 Apresentação de propostas

Os trabalhos apresentados a concurso devem ser constituídos pelos seguintes elementos:

- a) Suporte principal da candidatura, constituída por impressão do logotipo a cores se for o caso, em papel A4 branco, com uma aplicação do logotipo, com dimensões máximas 10cm x 10cm, impressa e uma aplicação reduzida, de dimensões máximas 2,5cm x 2,5cm;
- b) Versão "preto e branco" do suporte referido na alínea anterior;
- c) Memória descritiva do trabalho, constituída por um texto que descreva sucintamente o conceito desenvolvido no trabalho, num máximo de 10 linhas.

d) A identificação das propostas deve ser feita através de um código alfanumérico, a escolher pelo con-

corrente, composto por 4 caracteres não ordenados, o qual deve constar no canto inferior direito dos

suportes referidos nas alíneas a), b) e c).

e) Os suportes referidos não devem conter o nome ou assinatura do concorrente ou qualquer elemento

que permita a identificação do seu autor.

f) Os elementos referidos devem ser acondicionados e fechados em envelope A4, adiante designado por

"envelope A", identificado no seu exterior exclusivamente pela letra "A" e pelo código de identificação

do participante.

g) Os dados de identificação do concorrente, nomeadamente o seu nome, nº de aluno, contacto telefónico,

endereço de correio eletrónico, devem ser colocados num segundo envelope A4, adiante designado

"envelope B", identificado no seu exterior exclusivamente pela letra "B" e pelo código de identificação

do concorrente.

h) Os envelopes A e B devem ser acondicionados num envelope A3, identificando o remetente exclusiva-

mente com o código de identificação.

i) O prazo de entrega dos trabalhos termina às 17.00 horas do dia 15 de janeiro de 2023

Calendário 5

(i) Limite da entrega dos trabalhos: 17/01/2023, 17.00 horas

(ii) Local de entrega: Área de gestão, gabinete 1.61 no Campus Taguspark, ou na receção do pavilhão de

informática I em nome do Núcleo de Estudantes de Engenharia Informática (NEEIIST)

(iii) Votação: 30/01/2023

(iv) Resultado Final: 31/01/2023

Votação 6

6.1 A votação pela Comissão Organizadora do concurso ocorrerá às cegas, ou seja, sem a identificação do(os)

autor(es) do logotipo, no dia 30/01/2023.

6.2. Será considerado o logotipo vencedor aquele que obtiver a maior quantidade de votos dos membros da

Comissão.

7 Direitos de propriedade do logotipo vencedor

- 7.1. A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao NCEP, não cabendo ao mesmo quaisquer ónus sobre seu uso, pagamento de direitos de autor e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.
- 7.2. Fica estabelecido com o autor(a) do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessação dos Direitos de Autor (ANEXO I) para uso pleno do logotipo pelo NCEP.

8 Divulgação dos resultados

- $8.1~\mathrm{A}$ divulgação do resultado final do Concurso será feita no dia 31/01/2023
- 8.2. Ao vencedor será entregue um Kit Técnico.

9 Disposições Gerais

- 9.1 A Comissão Organizadora pode cancelar o concurso a qualquer momento, em caso de força maior e por ausência de inscrições, sem que isso implique qualquer direito indemnização a qualquer parte.
- 9.2 Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
- 9.3 Ao inscreverem-se neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente a sua concordância com as regras deste regulamento.
- 9.4 Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela votação.
- 9.5 Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.